



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA - AL

LEI Nº 410/2008

DA DENOMINAÇÃO

O Prefeito do Município de Japaratinga, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo sanciona a seguinte Lei:

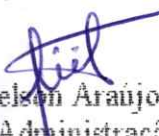
Art. 1º - A rua localizada no Distrito de Boqueirão, entre as quadras, F1 a direita e quadra F2 a esquerda, fica denominada de **RUA VOVÓ DIDI**, com 130 metros de extensão e 10 metros de largura.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japaratinga, 15 de Dezembro de 2008.


Bruno Gustavo Araújo Loureiro
Prefeito

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, em 15 de Dezembro de 2008.


Francisco Nelson Araújo
Secretário de Administração